



Publicado em Placar

Em 14/06/95

*Prasinski*

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº157, <sup>A</sup> DE 09 DE JUNHO DE 1995.

Declara Ponto Facultativo a data  
que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, em  
exercício, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto  
no Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo  
aos servidores Públicos Municipais da Administração Direta e  
Indireta, relativo ao expediente do dia 16 junho de 1995 (6ª Feira)  
excetuando-se os serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMAS, aos 9  
dias do mês de junho de 1995.

*mscoelho*  
MARIZA SALES COELHO  
Prefeita Municipal, em exercício